



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Francisco Martinez

Substitutivo nº 01 ao PL 112/2019

Trata-se de Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei, ambos de autoria do Nobre Vereador Hélio Mauro Silva Brasileiro, que “*Dispõe sobre o direito de aquisição e instalação de bloqueadores de ar (eliminadores de ar) nos hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do Município de Sorocaba e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, que exarou parecer favorável ao Substitutivo.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a ela pretende **assegurar o direito de aquisição e instalação de bloqueadores de ar junto aos hidrômetros** da rede de água e esgoto no Município de Sorocaba, o que é **juridicamente possível**, uma vez que **não se observa imposição de atribuições ao SAAE Sorocaba**; bem como **não se verifica ingerência direta no preço público (tarifa) de água**; e, pela **proteção assegurada pelo Código de Defesa do Consumidor** aplicável ao usuário de serviços públicos

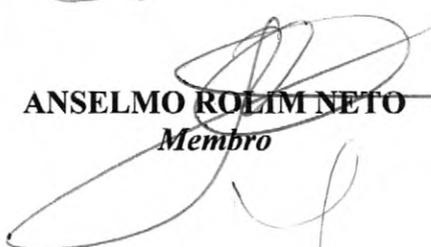
Ademais, destaca-se a existência da **Lei Nacional nº 13.460, de 26 de junho de 2017**, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, que respalda as intenções da proposição.

Ante o exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal da proposição, destacando-se que a eventual aprovação desta Proposição dependerá do voto favorável da **maioria dos votos, presentes a maioria absoluta dos membros**, conforme o art. 162 do Regimento Interno da Câmara.

S/C., 1º de abril de 2019.

  
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA

*Presidente*

  
ANSELMO ROLIM NETO

*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

*Membro-Relator*